



REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL BIOIMPEDÂNCIA – OUTUBRO/2026

1. Da Ação: O presente Regulamento estabelece as condições da ação promocional realizada pela BLUEFIT ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Bluefit"), destinada aos clientes que adquirirem, durante o mês de outubro de 2026, um dos planos elegíveis indicados neste Regulamento.

1.1. Participantes: Poderão participar clientes e ex-alunos da Bluefit que realizarem nova compra no período da ação, desde que observadas as demais condições previstas neste Regulamento.

2. Do Período: A ação será válida para compras realizadas entre 1º e 31 de outubro de 2026.

3. Dos Planos Elegíveis: A ação é válida exclusivamente para compras dos planos Basic e Gold realizadas durante o período indicado na cláusula 2, observadas as seguintes condições:

a) Plano Basic: a promoção é válida apenas para matrículas em unidades que possuam balança de bioimpedância. As medições deverão ser realizadas na própria unidade de matrícula.

b) Plano Gold: as medições poderão ser realizadas em qualquer unidade Bluefit que possua balança de bioimpedância.

c) A relação das unidades com balança de bioimpedância deverá ser consultada no site da Bluefit antes da compra.

4. Do Benefício: O cliente elegível terá direito a 2 (duas) medições de bioimpedância, sem custo adicional, sendo uma vinculada ao primeiro mês da contratação e outra ao quarto mês.

4.1. Primeira Medição: A primeira medição deverá ser realizada no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da compra do plano elegível.

4.2. Segunda Medição: A segunda medição deverá ser realizada no mês de janeiro de 2027, impreterivelmente até 31 de janeiro de 2027.

4.2.1. Para realizar a segunda medição, o aluno deverá estar, na data de sua utilização, com o plano vigente e os pagamentos do plano em dia.

4.3. Independência entre as Medições: A não realização da primeira medição no prazo previsto na cláusula 4.1 não prejudicará o direito à segunda medição, desde que esta seja realizada até o prazo indicado na cláusula 4.2.

5. Da Perda do Benefício: A medição não realizada dentro do respectivo prazo será automaticamente perdida, sem direito a reposição, substituição por outro benefício, crédito, abatimento, restituição ou conversão em dinheiro.

6. Da Pessoalidade: O benefício é pessoal e intransferível, vinculado ao CPF do cliente que realizou a compra do plano elegível, não podendo ser cedido ou utilizado por terceiros.

7. Da Natureza da Ação: A concessão das medições decorre exclusivamente do cumprimento das condições objetivas previstas neste Regulamento, sendo o benefício assegurado a todos os clientes elegíveis, sem sorteio, concurso, competição, álea ou seleção de contemplados.

7.1. Da Ausência de Autorização Prévia: Por se tratar de benefício concedido a todos os clientes que cumprirem as condições previamente definidas, sem elemento de sorte ou aleatoriedade, a ação não se enquadra, em regra, como promoção comercial sujeita à autorização prévia da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, conforme a legislação e as orientações administrativas aplicáveis.

8. Das Condições Gerais: A participação na ação implica ciência e aceitação integral das condições deste Regulamento.

8.1. Uso do Benefício: As medições previstas neste Regulamento não alteram as demais condições do plano contratado nem conferem ao cliente outros benefícios eventualmente associados a planos ou serviços distintos.

8.2. Casos Omissos: Eventuais situações não previstas neste Regulamento serão analisadas pela Bluefit à luz das condições da ação e da legislação aplicável, preservados os direitos do consumidor.



8.3. Disponibilização: Este Regulamento deverá permanecer disponível aos participantes durante o período da ação.